



Imprensa Oficial

Itapecerica da Serra, 03 de Junho de 2025
Ano 16 - Edição MLXXX

ITAPREV

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 041/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – ITAPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas, faz saber que, em razão das reiteradas decisões do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto a inaplicabilidade das regras de transição das Emendas Constitucionais nº 41/2023 e nº 47/2005 a servidores que ingressaram no regime estatutário após 2003,

Art. 1º Retifica o Ato de Aposentadoria nº 099/2023, publicado em 20/01/2024, concedido ao(à) servidor(a) **CICERO ALVES DE ARAUJO**, matrícula nº 9352, originalmente fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, para constar como base legal o art. 20 da Lei Municipal nº 2.427/2015 c/c o § 3º do art. 40 da Constituição Federal, com cálculo do benefício pela média aritmética das maiores contribuições, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Itapecerica da Serra, 26 de maio de 2025

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 034/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – ITAPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas, faz saber que com fundamento na decisão definitiva proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no âmbito do Processo TC nº 021921.989.24-0,

Art. 1º Retifica o Ato de Aposentadoria nº 081/2023, publicado em 05/10/2023, concedido ao(à) servidor(a) **MARIA APARECIDA GONÇALVES MARTINS**, matrícula nº 3061, originalmente fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, para constar como base legal o art. 20 da Lei Municipal nº 2.427/2015 c/c o § 3º do art. 40 da Constituição Federal, com cálculo do benefício pela média aritmética das maiores contribuições, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Itapecerica da Serra, 23 de maio de 2025

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 035/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – ITAPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas, faz saber que com fundamento na decisão definitiva proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no âmbito do Processo TC nº 021926.989.24-5,

Art. 1º Retifica o Ato de Aposentadoria nº 085/2023, publicado em 10/11/2023, concedido ao(à) servidor(a) **MARIA DE LOURDES PIRES DUARTE**, matrícula nº 2271, originalmente fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, para constar como base legal o art. 20 da Lei Municipal nº 2.427/2015 c/c o § 3º do art. 40 da Constituição Federal, com cálculo do benefício pela média aritmética das maiores contribuições, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Itapecerica da Serra, 23 de maio de 2025

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 036/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – ITAPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas, faz saber que com fundamento na decisão definitiva proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no âmbito do Processo TC nº 021936.989.24-3,

Art. 1º Retifica o Ato de Aposentadoria nº 086/2023, publicado em 10/11/2023, concedido ao(à) servidor(a) **NOEMIA DE SOUZA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 8172, originalmente fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, para constar como base legal o art. 20 da Lei Municipal nº 2.427/2015 c/c o § 3º do art. 40 da Constituição Federal, com cálculo do benefício pela média aritmética das maiores contribuições, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Itapecerica da Serra, 23 de maio de 2025

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 037/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – ITAPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas e em cumprimento à jurisprudência consolidada do TCE-SP, com a expressa anuência do(a) servidor(a), conforme termo constante nos autos, resolve promover a seguinte retificação:

Art. 1º Fica retificado o Ato de Aposentadoria nº 0033/2022, publicado em 10/05/2022, concedido ao(à) servidor(a) **SILVANA NASCIMENTO DA CUNHA**, matrícula nº 2104, originalmente fundamentado no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, para constar como base legal o art. 20 da Lei Municipal nº 2.427/2015 c/c o § 3º do art. 40 da Constituição Federal, com cálculo do benefício pela média aritmética das maiores contribuições, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Itapecerica da Serra, 26 de maio de 2025

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 038/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – ITAPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas e em cumprimento à jurisprudência consolidada do TCE-SP, com a expressa anuência do(a) servidor(a), conforme termo constante nos autos, resolve promover a seguinte retificação:

Art. 1º Fica retificado o Ato de Aposentadoria nº 0036/2022, publicado em 27/05/2022, concedido ao(à) servidor(a) **ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 8980, originalmente fundamentado no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, para constar como base legal o art. 20 da Lei Municipal nº 2.427/2015 c/c o § 3º do art. 40 da Constituição Federal, com cálculo do benefício pela média aritmética das maiores contribuições, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Itapecerica da Serra, 26 de maio de 2025

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 039/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – ITAPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas e em cumprimento à jurisprudência consolidada do TCE-SP, com a expressa anuência do(a) servidor(a), conforme termo constante nos autos, resolve promover a seguinte retificação:

Art. 1º Fica retificado o Ato de Aposentadoria nº 008/2023, publicado em 10/01/2023, concedido ao(à) servidor(a) **DAVID ALVES DE ARAUJO**, matrícula nº 1296, originalmente fundamentado no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, para constar como base legal o art. 20 da Lei Municipal nº 2.427/2015 c/c o § 3º do art. 40 da Constituição Federal, com cálculo do benefício pela média aritmética das maiores contribuições, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Itapecerica da Serra, 26 de maio de 2025

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 040/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – ITAPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas, faz saber que, em razão das reiteradas decisões do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto a inaplicabilidade das regras de transição das Emendas Constitucionais nº 41/2023 e nº 47/2005 a servidores que ingressaram no regime estatutário após 2003,

Art. 1º Retifica o Ato de Aposentadoria nº 095/2024, publicado em 20/01/2024, concedido ao(à) servidor(a) **ELIETE COSTA BIANCK**, matrícula nº 6678, originalmente fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, para constar como base legal o art. 20 da Lei Municipal nº 2.427/2015 c/c o § 3º do art. 40 da Constituição Federal, com cálculo do benefício pela média aritmética das maiores contribuições, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Itapecerica da Serra, 26 de maio de 2025

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h e 59min do dia 18/06/2025.
DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 18/06/2025, às 09h e 00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.
O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, para a **Contratação de Empresa Especializada para Obras de: Item 1 – Contenção Com Perfil Metálico – Rua Guarani, S/N – Jardim do Carmo;**
Item 2 – Melhorias dos Serviços Prestados na Infra-Estrutura Urbana no Município em Diversos Locais, sob o regime de execução de empreitada por preços globais, conforme condições, e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.
A presente licitação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3603/2023 e na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais disposições aplicáveis.
O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: <https://www.itapecerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes>.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto irá nomear, em momento oportuno, os responsáveis para exercer tanto a função de fiscal contratual, quanto na condição de gestor do contrato.

Cadastro de Propostas iniciais até:	18/06/2025 às 08h59min
Abertura da Sessão Pública	18/06/2025 às 09h00min
Critério de Julgamento	Menor preço Global
Tipo de Empreitada	Empreitada por preço GLOBAL
Registro de Preços	Não
Modo de Disputa:	Aberto
Participação exclusivade ME e EPP	Não
Plataforma Eletrônicae respectivo link de acesso	https:// www.novobbmnet.com.br

Itapecerica da Serra, 03 de junho de 2025.

TELMA S. PETIZ
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h e 59min do dia 18/06/2025.
DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 18/06/2025, às 14h e 00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, para a **Contratação de Empresa Especializada para Reforma da EM Ypê, Situada à Estrada Vitória Trentin, 400, Jardim São Pedro**, sob o regime de execução de empreitada por preços globais, conforme condições, e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

A presente licitação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3603/2023 e na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais disposições aplicáveis.
O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: <https://www.itapecerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes>.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto irá nomear, em momento oportuno, os responsáveis para exercer tanto a função de fiscal contratual, quanto na condição de gestor do contrato.

Cadastrode Propostasiniciais até:	18/06/2025 às 13h59min
Aberturada Sessão Pública	18/06/2025 às 14h00min
Critério de Julgamento	Menorpreço Global
Tipo de Empreitada	Empreitadapor preço GLOBAL
Registrode Preços	Não
Modo de Disputa:	Aberto
Participação exclusivde ME e EPP	Não
PlataformaEletrônicae respectivo link de acesso	https://www.novobbmnet.com.br

Itapecerica da Serra, 03 de junho de 2025.
TELMA S. PETIZ
Agente de Contratação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h e 59min do dia 18/06/2025.
DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 18/06/2025, às 09h e 00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para o **Registro de Preços para Aquisição de Concreto Usinado Bombeado**.
A presente licitação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3603/2023 e na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais disposições aplicáveis.
O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: <https://www.itapecerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes>.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto irá nomear, em momento oportuno, os responsáveis para exercer tanto a função de fiscal contratual, quanto na condição de gestor do contrato.

Cadastro de Propostas iniciais até:	18/06/2025 às 08h59min
Abertura da Sessão Pública	18/06/2025 às 09h00min
Critério de Julgamento	Menor Preço por Item
Registro de Preços	Sim
Modo de Disputa:	Aberto
Plataforma Eletrônica e respectivo link de acesso	https:// www.novobbmnet.com.br

Itapecerica da Serra, 03 de junho de 2025.
CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA MACIEL
Pregoeira

PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2025
“REVOGAÇÃO”

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso das atribuições que lhes conferem o Decreto Municipal nº 3.603, de 27 de dezembro de 2023, torna público;
FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que REVOGA o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2025**, cujo objeto é o Registro de Preços para **Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens Corporativas**.

Itapecerica da Serra, 28 de maio de 2025

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
Prefeito | Ramon Pires Corsini
Gabinete do Prefeito | Departamento de Comunicação
Telefone | 4668-9000
Email | imprensaitap@gmail.com
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

www.itapecerica.sp.gov.br

